



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para prestação de serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar a necessidade de manter o sistema de refrigeração desta Prefeitura, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, bem como a necessidade de reposição dos mesmos.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral, para atender necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manut. (limpeza) Ar Split 7/12.000 btus	Unid	125		
2	Manut. (limpeza) Ar Split 18/24.000 btus	Unid	63		
3	Manut. (limpeza) Ar Split. 27/36.000 btus	Unid	25		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	Manut. (limpeza) Ar Split 38/ 48.000 btus	Unid	19		
5	Manut. (limpeza) Ar Split 60.000 btus	Unid	13		
6	Reparo placa da Evaporadora.	Unid.	43		
7	Conserto serpentina Evaporadora 7/18.000	Unid.	415		
8	Recarga de gás de ar condicionado janela	Unid.	50		
9	Recarga de gás Ar Split 7/12.000	Unid.	50		
10	Recarga de gás Ar Split 18/24.000	Unid.	20		
11	Recarga de gás Ar Split 30/60.000	Unid.	20		
12	Reparo elétrico Ar Split 7/60.000	Unid.	23		
13	Sensor desgelos/temperat. Split 7/18.000	Unid.	25		
14	Remoção de Ar Split 7/18.000	Unid.	75		
15	Instalação Ar Split 7/12.000	Unid.	15		
16	Instalação Ar Split 18/24.000	Unid.	15		
17	Instalação Ar Split 30.000	Unid.	13		
18	Instalação Ar piso-teto 18.000/36.000	Unid.	13		
19	Instalação Ar piso-teto 48.000/60.000	Unid.	13		
20	Troca capacitor do condensador de ar 20/40uf	Unid.	419		
21	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 40 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 55 cm x profundidade de 36 cm	Und	5		
22	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 60 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	4		
23	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 640 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	3		
24	Central de ar 7.000 Btu's	Unid.	9		
25	Central de ar 9.000 Btu's	Unid.	10		
26	Central de ar 12.000 Btu's	Unid.	13		
27	Central de ar 16.000 Btu's	Unid.	10		
28	Central de ar 18.000 Btu's	Unid.	12		
29	Central de ar 22.000 Btu's	Unid.	9		
30	Central de ar 24.000 Btu's	Unid.	12		
31	Central de ar 30.000 Btu's	Unid.	8		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



32	Central de ar 36.000 Btu's	Unid.	4		
33	Central de ar 48.000 Btu's	Unid.	5		
34	Central de ar 60.000 Btu's	Unid.	8		

LOTE - FME					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manut. (limpeza) Ar Split 7/12.000 btus	Unid	125		
2	Manut. (limpeza) Ar Split 18/24.000 btus	Unid	63		
3	Manut. (limpeza) Ar Split. 27/36.000 btus	Unid	25		
4	Manut. (limpeza) Ar Split 38/ 48.000 btus	Unid	19		
5	Manut. (limpeza) Ar Split 60.000 btus	Unid	13		
6	Reparo placa da Evaporadora.	Unid.	43		
7	Conserto serpentina Evaporadora 7/18.000	Unid.	415		
8	Recarga de gás de ar condicionado janela	Unid.	50		
9	Recarga de gás Ar Split 7/12.000	Unid.	50		
10	Recarga de gás Ar Split 18/24.000	Unid.	20		
11	Recarga de gás Ar Split 30/60.000	Unid.	20		
12	Reparo elétrico Ar Split 7/60.000	Unid.	23		
13	Sensor desgelos/temperat. Split 7/18.000	Unid.	25		
14	Remoção de Ar Split 7/18.000	Unid.	75		
15	Instalação Ar Split 7/12.000	Unid.	15		
16	Instalação Ar Split 18/24.000	Unid.	15		
17	Instalação Ar Split 30.000	Unid.	13		
18	Instalação Ar piso-teto 18.000/36.000	Unid.	13		
19	Instalação Ar piso-teto 48.000/60.000	Unid.	13		
20	Troca capacitor do condensador de ar 20/40uf	Unid.	419		
21	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 40 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 55 cm x profundidade de 36 cm	Und	5		
22	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 60 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	4		
23	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 640 litros, com 02 torneiras, com filtro de	Und	3		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm				
24	Central de ar 7.000 Btu's	Unid.	9		
25	Central de ar 9.000 Btu's	Unid.	10		
26	Central de ar 12.000 Btu's	Unid.	13		
27	Central de ar 16.000 Btu's	Unid.	10		
28	Central de ar 18.000 Btu's	Unid.	12		
29	Central de ar 22.000 Btu's	Unid.	9		
30	Central de ar 24.000 Btu's	Unid.	12		
31	Central de ar 30.000 Btu's	Unid.	8		
32	Central de ar 36.000 Btu's	Unid.	4		
33	Central de ar 48.000 Btu's	Unid.	5		
34	Central de ar 60.000 Btu's	Unid.	8		

LOTE - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manut. (limpeza) Ar Split 7/12.000 btus	Unid	125		
2	Manut. (limpeza) Ar Split 18/24.000 btus	Unid	63		
3	Manut. (limpeza) Ar Split. 27/36.000 btus	Unid	25		
4	Manut. (limpeza) Ar Split 38/ 48.000 btus	Unid	19		
5	Manut. (limpeza) Ar Split 60.000 btus	Unid	13		
6	Reparo placa da Evaporadora.	Unid.	43		
7	Conserto serpentina Evaporadora 7/18.000	Unid.	415		
8	Recarga de gás de ar condicionado janela	Unid.	50		
9	Recarga de gás Ar Split 7/12.000	Unid.	50		
10	Recarga de gás Ar Split 18/24.000	Unid.	20		
11	Recarga de gás Ar Split 30/60.000	Unid.	20		
12	Reparo elétrico Ar Split 7/60.000	Unid.	23		
13	Sensor desgelos/temperat. Split 7/18.000	Unid.	25		
14	Remoção de Ar Split 7/18.000	Unid.	75		
15	Instalação Ar Split 7/12.000	Unid.	15		
16	Instalação Ar Split 18/24.000	Unid.	15		
17	Instalação Ar Split 30.000	Unid.	13		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



18	Instalação Ar piso-teto 18.000/36.000	Unid.	13		
19	Instalação Ar piso-teto 48.000/60.000	Unid.	13		
20	Troca capacitor do condensador de ar 20/40uf	Unid.	419		
21	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 40 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 55 cm x profundidade de 36 cm	Und	5		
22	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 60 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	4		
23	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 640 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	3		
24	Central de ar 7.000 Btu's	Unid.	9		
25	Central de ar 9.000 Btu's	Unid.	10		
26	Central de ar 12.000 Btu's	Unid.	13		
27	Central de ar 16.000 Btu's	Unid.	10		
28	Central de ar 18.000 Btu's	Unid.	12		
29	Central de ar 22.000 Btu's	Unid.	9		
30	Central de ar 24.000 Btu's	Unid.	12		
31	Central de ar 30.000 Btu's	Unid.	8		
32	Central de ar 36.000 Btu's	Unid.	4		
33	Central de ar 48.000 Btu's	Unid.	5		
34	Central de ar 60.000 Btu's	Unid.	8		

LOTE - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manut. (limpeza) Ar Split 7/12.000 btus	Unid	125		
2	Manut. (limpeza) Ar Split 18/24.000 btus	Unid	63		
3	Manut. (limpeza) Ar Split. 27/36.000 btus	Unid	25		
4	Manut. (limpeza) Ar Split 38/ 48.000 btus	Unid	19		
5	Manut. (limpeza) Ar Split 60.000 btus	Unid	13		
6	Reparo placa da Evaporadora.	Unid.	43		
7	Conserto serpentina Evaporadora 7/18.000	Unid.	415		
8	Recarga de gás de ar condicionado janela	Unid.	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9	Recarga de gás Ar Split 7/12.000	Unid.	50		
10	Recarga de gás Ar Split 18/24.000	Unid.	20		
11	Recarga de gás Ar Split 30/60.000	Unid.	20		
12	Reparo elétrico Ar Split 7/60.000	Unid.	23		
13	Sensor desgelo/temperat. Split 7/18.000	Unid.	25		
14	Remoção de Ar Split 7/18.000	Unid.	75		
15	Instalação Ar Split 7/12.000	Unid.	15		
16	Instalação Ar Split 18/24.000	Unid.	15		
17	Instalação Ar Split 30.000	Unid.	13		
18	Instalação Ar piso-teto 18.000/36.000	Unid.	13		
19	Instalação Ar piso-teto 48.000/60.000	Unid.	13		
20	Troca capacitor do condensador de ar 20/40uf	Unid.	419		
21	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 40 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 55 cm x profundidade de 36 cm	Und	5		
22	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 60 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	4		
23	Bebedouro, tipo industrial em aço inox AISI 304, com capacidade para 640 litros, com 02 torneiras, com filtro de 5", com as seguintes medidas mínimas: altura de 1,45 mts x largura de 66 cm x profundidade de 39 cm	Und	3		
24	Central de ar 7.000 Btu's	Unid.	9		
25	Central de ar 9.000 Btu's	Unid.	10		
26	Central de ar 12.000 Btu's	Unid.	13		
27	Central de ar 16.000 Btu's	Unid.	10		
28	Central de ar 18.000 Btu's	Unid.	12		
29	Central de ar 22.000 Btu's	Unid.	9		
30	Central de ar 24.000 Btu's	Unid.	12		
31	Central de ar 30.000 Btu's	Unid.	8		
32	Central de ar 36.000 Btu's	Unid.	4		
33	Central de ar 48.000 Btu's	Unid.	5		
34	Central de ar 60.000 Btu's	Unid.	8		

3- CONDIÇÕES COMERCIAIS

Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – fone (93)3793-1833 – Porto de Moz/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3.1- O fornecimento e os serviços serão realizados de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

4- DO RECEBIMENTO

4.1 - O serviço de manutenção de refrigeração em geral, com reposição de peças (se necessário) e fornecimento de Materiais de refrigeração em geral, será **IMEDIATO** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

4.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

4.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

4.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos **MATERIAIS e SERVIÇOS**, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

4.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.7- A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de **MATERIAIS** deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

4.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de **MATERIAIS** de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

4.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

4.12 - O MATERIAL e SERVIÇOS, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Porto de Moz /PA, 26 de Abril de 2018.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro